



PUBLICADO EM

18/01/2021 no jornal

Diário Of. Elet. n.º 2154

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Altera disposições da Resolução nº. 02/2018, que
“Atualiza o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Castro.”

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI”:**

Art. 1º Altera o “caput” do Artigo 84 da Resolução nº. 02/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 84 A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias semanais, independentemente de convocação, nas 04 (quatro) primeiras quartas-feiras de cada mês, às 16 (dezesesseis) horas.”

Art. 2º Altera o parágrafo 2º do Artigo 109 da Resolução nº. 02/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 109 (...)

§ 2º O protocolo das proposições encerra-se às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos da segunda-feira anterior à sessão ordinária, ressalvados casos especiais e matérias urgentes e devidamente fundamentadas, quando autorizadas pela Presidência.”

Art. 3º Altera o parágrafo 1º do Art. 217 da Resolução nº. 02/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 217 (...)

§ 1º Usando o Prefeito do direito de veto, no prazo legal, será ele apreciado dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de janeiro de 2021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente